

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais														3.866.176.741
	Operações Especiais														
0901 0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	28 846													1.768.231.113
0901 0005 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Nacional	28 846													1.768.231.113
				F		1-PES		1		90		0		1000	1.768.231.113
0901 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999													2.097.945.628
0901 0Z01 6490	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento das despesas com sentenças judiciais	99 999													2.097.945.628
				F		3-ODC		1		90		0		1000	2.097.945.628
TOTAL - FISCAL															3.866.176.741
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															3.866.176.741

**PORTARIA GM/MPO Nº 82, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, entre os Ministérios dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, no valor de R\$ 222.500,00.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista a autorização contida no art. 60 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, e a delegação de competência de que trata o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Transferir, entre os Ministérios dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
2218	Gestão de Riscos e de Desastres														2.500
	Operações Especiais														
2218 00TL	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	17 512													2.500
2218 00TL 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido - Nacional	17 512													2.500
				S		4-INV		2		40		0		1000	2.500
2222	Saneamento Básico														100.000
	Atividades														
2222 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	17 512													100.000
2222 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Nacional	17 512													100.000
				S		3-ODC		2		90		0		1000	100.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															102.500
TOTAL - GERAL															102.500

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais														120.000
	Operações Especiais														
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846													120.000
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846													120.000
				F		3-ODC		2		80		0		1000	120.000
TOTAL - FISCAL															120.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															120.000



## ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais													120.000
	Operações Especiais													
0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	28 846												120.000
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846												120.000
			F		3-ODC		2		80		0		1000	120.000
TOTAL - FISCAL														120.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														120.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
2218	Gestão de Riscos e de Desastres													2.500
	Operações Especiais													
2218 00TL	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	17 512												2.500
2218 00TL 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido - Nacional	17 512												2.500
			S		4-INV		2		40		0		1000	2.500
2222	Saneamento Básico													100.000
	Atividades													
2222 20NV	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	17 512												100.000
2222 20NV 0001	Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Nacional	17 512												100.000
			S		3-ODC		2		90		0		1000	100.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														102.500
TOTAL - GERAL														102.500

## PORTARIA GM/MPO Nº 83, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.406.504,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.408, de 2 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso II, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.406.504,00 (um bilhão, noventa e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

## ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D			T	E	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo													4.505
	Operações Especiais													
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272												4.505
0032 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Distrito Federal	09 272												4.505
			S		1-PES		1		90		0		1000	4.505
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														4.505
TOTAL - GERAL														4.505

